



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE LEI Nº 6002/2023  
PROTOCOLO Nº 14/2023  
DATA: 7/2/2023

Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 575.116,48 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
4.4.90.52.00.00      846      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 191.000,00  
3.3.90.93.00.00      846      INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural  
4.4.90.52.00.00      846      EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 384.016,48

**Total Suplementação: R\$ 575.116,48**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 846	R\$ 575.016,48
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 846	R\$ 100,00

**Total da Receita: 575.116,48**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.



**Sérgio Luís Belich**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotações orçamentárias, conforme previsto no Termo de Convênio 926185/2022 (PLATAFORMA + BRASIL), firmado entre o Município de Palmeira e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o qual tem por objeto a aquisição de uma máquina autopropulsada. Tal recurso se deu por intermédio do Deputado Federal Gustavo Fruet. Também, referente à proposta nº. 054282/2021, firmada entre o Município de Palmeira, e o Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, o qual tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, que teve intermediação da Deputada Federal Aline Sleutjes.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

  
**Sérgio Luís Belich**  
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/10/2022 | Edição: 202 | Seção: 3 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Inovação, Desenvolvim

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio N° 926185/2022, N° Processo: 210000266  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: M  
CNPJ n° 76179829000165, Objeto: Aquisição de Máquina, Valor Total: R.  
Contrapartida: R\$ 237.169,48, Valor a ser transferido ou descentralizado p  
191.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000224, Valor: R\$ 191  
Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 28/09/2022 a 28/09/2  
28/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA D  
04, Convenente: SERGIO LUIS BELICH CPF n° 752.815.549-72.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

054282/2021

**OBJETO:**

Aquisição de uma retroescavadeira.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Município de Palmeira-PR está localizado na mesorregião Centro-Oriental na microrregião de Ponta Grossa. Conta com uma área de 1.472 km<sup>2</sup> Ligado a Curitiba pela BR-277 a uma distância de 81 km. A caracterização do investimento visa a aquisição de equipamentos dando melhores condições de atender a infraestrutura urbana do Município.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

A proposta vem de encontro com as diretrizes deste programa, pois o mesmo tem o intuito de apoiar o desenvolvimento e fomentar o setor produtivo.

**PÚBLICO ALVO:**

Toda a população rural do Município de Palmeira.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

A aquisição de retroescavadeira visa melhorar o parque de máquinas do Município dando melhor capacidade de atendimento aos diversos serviços provenientes da manutenção de estradas rurais.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Trazer para ao Município a melhoria da qualidade de vida por meio de uma infraestrutura rural mais adequada, que traz segurança e melhor condição de trafegabilidade.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 53000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.011.294.**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ROGERIO MARINHO
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 76.179.829/0001-65					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE PALMEIRA					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> PRACA MAL FLORIANO PEIXOTO, 11, PRIMEIRO ANDAR					
<b>CIDADE:</b> PALMEIRA	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 7735	<b>CEP:</b> 84130000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 4239095020
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 0397-2	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0060710422			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.815.549-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> SERGIO BELICH				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***	

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>			R\$ 387.856,64
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>			R\$ 3.840,16
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor	
	2021		R\$ 384.016,48
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>			R\$ 3.840,16
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>			R\$ 0,00
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>			R\$ 0,00
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	12/01/2022		
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	12/07/2023		
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2023		